

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO AMBIENTAL –P.A. DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL DIRETRIZ GERAL

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração de Projeto Ambiental – P.A. para empreendimentos de Serviços - **Posto de Combustível**, a ser apresentado, em 01 (uma) via, pelo empreendedor ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de empreendimentos de Postos de Combustíveis (Pequeno Porte), que se enquadram na Resolução CONAMA n.º 273/2000 e Resolução COEMA n.º 007/2005.

O Projeto Ambiental - PA para empreendimentos de Posto de Combustível deverá ser elaborado pelo seu responsável técnico, credenciado junto ao NATURATINS, devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Este estudo ambiental deverá conter as informações obtidas a partir de levantamentos primários e/ou revisão bibliográfica em instituição constituída.

De acordo com as características, ambientais e locacionais do empreendimento, o NATURATINS poderá solicitar as informações complementares que julgar necessárias para avaliação da proposta, bem como dispensar do atendimento às exigências constantes deste documento que, a seu critério, não sejam aplicáveis.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

- Nome do proprietário ou arrendatário;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone/Fax;
- Endereço completo para correspondências.
- E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- Nome / Razão Social;
- CPF e RG
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- N.º de Cadastro no NATURATINS;
- Endereço completo para correspondências;
- Telefone/Fax;
- E-mail.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O POSTO DE COMBUSTÍVEL

- Histórico do empreendimento constando data de implantação, nº de empregados, horário de funcionamento, registro de reformas efetuadas, histórico de vazamentos/acidentes e demais informações julgadas necessárias;
- Projeto básico especificando tamanho da área total do empreendimento. Área construída e área destinada ao tratamento de efluentes, além dos equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento.

sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas da ABNT;

- Planta de situação indicando o relevo do terreno em relação a cursos d'água mais próximos, tipos de vegetação existente no local e em seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100 m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais, conforme norma técnica NBR 13.786.
- Matéria Prima comercializada e respectiva forma de armazenamento;
- Descrição das atividades desenvolvidas no empreendimento, além da comercialização de combustíveis e derivados;
- Fluxograma das atividades desenvolvidas e respectivo detalhamento explicativo.

4. DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL (TANQUES, BOMBAS DE ABASTECIMENTO E TUBULAÇÕES).

- Tanques e reservatórios: informar quantidade, tipo (parede simples/parede dupla, horizontal/ vertical, compartimentado/pleno), material, capacidade, fabricante, dimensões. Quantidade de válvulas antitransbordamento, quantidade de esfera flutuante, quantidade de sensores de monitoramento intersticial;
- Bombas de Abastecimento: Indicar o tipo da bomba, quantidade de bicos, número de unidades de abastecimento ligadas ao reservatório e presença de câmara de contenção, sensor de detecção de líquidos, válvula de retenção e válvula de segurança, com respectivas quantidades;
- Tubulações: Especificar diâmetro, material, tipo e assentamentos para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminação de ar e retorno do filtro de diesel;
- Explicitar quais equipamentos encontram-se instalados e quais serão instalados, com respectivas quantidades;

5. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS:

5.1 Resíduos Sólidos:

Classificar os resíduos sólidos, segundo a Norma Técnica ABNT/NBR 10.004, informando sua taxa de geração, a forma de armazenamento, tratamento e/ou disposição final.

5.2 Efluentes Líquidos:

Informações sobre os efluentes líquidos e águas pluviais:

5.2.1 - Esgotos Sanitários:

Especificar o volume e o destino final dos esgotos. Apresentar o sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos de dimensionamento e eficiência, bem como projetos e respectivos cortes.

5.2.2 - Esgotos Industriais:

Detalhar o tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos. Indicar a vazão dos despejos, o sistema de tratamento a ser adotado com memorial de cálculo, eficiência esperada e respectiva projetos anotados junto ao Conselho de Classe do Técnico responsável.

5.3 Emissões Gasosas:

Caracterizar os efluentes atmosféricos, e propor medidas de controle que visem a minimização das emissões atmosféricas.

5.4 Ruídos

Relacionar os equipamentos geradores de ruídos e vibrações e horários de funcionamento de tais equipamentos. Apresentar avaliação de ruídos destes equipamentos e demais outros, sendo que a constatação de fontes de emissão de ruídos fora dos padrões aceitáveis deverão ser minimizados com a apresentação de propostas de medidas corretivas. Especificar os dispositivos de amenização e EPI's para funcionários.

6 Identificação dos Impactos Ambientais e Proposição de Medidas Mitigadoras

- Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta do projeto.
- Apresentar Cronograma de execução, acompanhamento e monitoramento das medidas mitigadoras a serem propostas para cada um dos impactos identificados.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

9 ANEXOS

- a) Planta de localização das edificações no terreno do empreendimento em escala mínima de 1:200, incluindo a localização dos tanques de combustível, constando as distâncias destas unidades às divisas do terreno.
- b) Planta baixa de cada pavimento na escala mínima de 1:100, indicando a destinação dos compartimentos, suas dimensões, áreas das unidades do sistema de abastecimento, como bombas e tanques de combustível;
- c) Projeto hidrossanitário com a representação e dimensionamento das unidades do sistema de tratamento de efluentes domésticos (banheiros, lanchonete, restaurante) e



industriais (pista de abastecimento, lava-jato e troca de óleo) e demais atividades do empreendimento que possuam potencial de geração de efluentes.

Medidas de controle e prevenção de acidentes:

a) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros

Observações Complementares:

- a) Os equipamentos e sistemas destinados ao armazenamento e a distribuição de combustíveis automotivos, assim como sua montagem e instalação, deverão ser avaliados quanto a sua conformidade, no âmbito do sistema brasileiro de certificação;
- b) O prazo máximo de análise do presente estudo e demais documentos apensados ao processo de licenciamento ambiental será de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução COEMA 007/2005, contados a partir de sua formalização no Setor de Protocolo, salvo pela entrega de documentação incompleta ou situações imprevisíveis, onde o prazo de contagem será suspenso após a comunicação oficial ao interessado.
- c) Todos os projetos deverão estar assinados pelos responsáveis técnicos cadastrados no NATURATINS e interessado, devendo os mesmos estar registrados no Respetivo Conselho Regional de Curso, com cópia das ART's, para protocolo no NATURATINS. Todas as plantas deverão estar dobradas no formato A4 para encadernação.
- d) Não serão aceitos **plantas ou croquis feitos a grafite ou caneta**.
- e) A qualquer momento da análise técnica do projeto o NATURATINS poderá solicitar outras informações, caso sejam necessárias.
- f) O prazo de validade das licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS estará vinculado ao previsto no Anexo III da Resolução COEMA n.º 007/2005.
- g) A implantação do empreendimento somente poderá ocorrer após a emissão da Licença de Instalação (LI) pelo NATURATINS.
- h) Os empreendimentos, obras ou atividades já implantadas, sem a devida regularização ambiental, estão sujeitos aos procedimentos e rotinas de controle ambiental estabelecidos na Resolução COEMA 007/2005;



- i) **No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo NATURATINS;**
- j) Qualquer alteração na titularidade dos empreendimentos citados no caput deste artigo, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada ao NATURATINS, com vistas à atualização, dessa informação, na Licença Ambiental.